



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

N.2350.01.0017162/2024-97/2026

**RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEE Nº 5.247, DE 02 MARÇO DE 2026, PUBLICADA EM 04/03/2026.**

Renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Enfermagem - Bacharelado, ofertado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Divinópolis.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, Art. 26, inciso XV; CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no Decreto Nº 48.709, de 26 de outubro de 2023, Art. 12, parágrafo único,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Renovar o Reconhecimento do Curso de Graduação em Enfermagem - Bacharelado, ofertado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Divinópolis, situada na Avenida Paraná, 3.001 - Bairro Jardim Belvedere, no Município de Divinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação da Resolução, pela Secretaria, com nota atribuída de 5,00.

Art. 2º - A Resolução SEE nº 4.363/2020 fica prorrogada até a publicação do novo ato autorizativo, pela Secretaria, nos termos da Resolução CEE nº 502/2025.

Art. 3º - Recomenda-se que a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG mantenha a atualização do Projeto Pedagógico do Curso, em consonância com os preceitos normativos nacional e estadual, e adeque a composição da Comissão Própria de Avaliação - CPA, em conformidade com o artigo 133, da Resolução CEE nº 502/2025.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, em Belo Horizonte, aos 12 de maio de 2026.

**Gustavo Oliveira Braga de Souza**  
Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Oliveira Braga de Souza**, **Secretário(a) de Estado**, em 13/05/2026, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **139555078** e o código CRC **155B4315**.

---

**Referência:** Processo nº 2350.01.0017162/2024-97

SEI nº 139555078